



Edital de Seleção para o Programa de Monitoria 2025/2

1. Disposições preliminares

- 1.1. Este edital destina-se a selecionar as disciplinas do Departamento de Engenharia Civil (DECIV) que serão contempladas com Monitores(as).
- 1.2. Além da seleção das disciplinas, este edital apresenta as diretrizes para a seleção de Monitores(as) pelos(as) docentes responsáveis pelas disciplinas do Departamento de Engenharia Civil.
- 1.3. O programa de monitoria da UFSCar é regulamentado pela Portaria GR 493/98, de 21 de julho de 1998, que é base para este edital.
- 1.4. Os objetivos do programa de monitoria, bem como as atribuições do(a) Monitor(a), estão definidos na Portaria GR 493/98, de 21 de julho de 1998.
- 1.5. Foram concedidas 4 (quatro) bolsas de monitoria para o Departamento de Engenharia Civil, conforme informado no Ofício CBM-CCET 002/2025 (Documento 1963684 no Processo SEI nº 23112.027235/2025-43).
- 1.6. Cada monitoria é vinculada apenas a uma determinada disciplina.
- 1.7. São concebidas duas categorias de monitoria:
 - 1.7.1. Monitoria remunerada, em que o(a) monitor(a) receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente;
 - 1.7.2. Monitoria voluntária, em que o(a) monitor(a) não receberá bolsa.

2. Da seleção das disciplinas

- 2.1. Todas as disciplinas oferecidas pelo Departamento de Engenharia Civil são aptas a receberem monitores(as). No entanto, cabe aos(às) docentes interessados(as) a inscrição das disciplinas que requerem monitores(as). As inscrições vão até as **23h59 do dia 27 de agosto de 2025**.
- 2.2. Caso a disciplina não seja inscrita, ela não será contemplada com monitores(as).
- 2.3. Os(as) docentes ficam responsáveis por selecionar os(as) respectivos(as) monitores(as), segundo os critérios do maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (cuja nomenclatura foi recentemente alterada para Índice de Desempate para Inscrição em Atividades Curriculares – ID) do(a) candidato(a) e da maior nota obtida na correspondente disciplina.
- 2.4. Para que a disciplina inscrita possa concorrer à monitoria com bolsa, os(as) seus responsáveis devem apresentar a lista de alunos(as) monitores(as) selecionados(as) até as **23h59 do dia 1 de setembro de 2025**.
 - 2.4.1. Disciplinas inscritas sem monitores(as) selecionados(as) não entrarão na disputa por bolsas.
- 2.5. As disciplinas inscritas serão classificadas, em ordem decrescente, pelo Esforço Didático (ED), calculado pelo produto entre o Número de Alunos(as) inscritos(as) na disciplina (NA) e o Ponderador de Carga Horária da mesma (PCH). Em outras palavras, $ED = NA \times PCH$.
- 2.6. O Ponderador de Carga Horária (PCH) da disciplina será determinado de acordo com a Portaria Consuni 819, de 29 de agosto de 2015, que estabelece que as disciplinas de 60h têm $PCH = 4$; e disciplinas de 30h têm $PCH = 3$.
- 2.7. Serão contempladas com monitores(as) bolsistas as disciplinas com os maiores valores de Esforço Didático (ED), até o limite do número de bolsas disponíveis.

3. Da seleção de monitores(as)

- 3.1. Todo o processo de divulgação, inscrição e seleção de monitores(as), para cada disciplina, é de responsabilidade dos(as) docentes responsáveis pelas respectivas disciplinas inscritas.
- 3.2. Recomenda-se que tais critérios – IRA/ID do(a) candidato(a) e a nota obtida na disciplina - sejam amplamente divulgados.
- 3.3. Caso haja mais de um(a) candidato(a) para a mesma disciplina, os critérios de desempate



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA

Departamento de Engenharia Civil

Rod. Washington Luís, Km 235

13565-905 – São Carlos – SP

Fone: (16) 3351-8262 (16) 3351-8263

e-mail: deciv@ufscar.br

site: www.deciv.ufscar.br

serão, nesta ordem, o maior IRA/ID e a maior nota obtida na disciplina.

- 3.4. A lista de alunos(as) monitores(as) selecionados(as), em cada disciplina, deve ser encaminhada ao DECiv, por meio do processo SEI nº 23112.027076/2025-87, até as **12h00 do dia 2 de setembro de 2025**.

4. Das inscrições das disciplinas

- 4.1. Os(as) docentes devem inscrever as disciplinas candidatas a monitores(as) até **27 de agosto de 2025 às 23h59**, exclusivamente por meio de ofício, que deve ser anexado ao processo SEI nº 23112.027076/2025-87, registrando nome, código, turma, número de alunos(as) inscritos(as) e número de créditos da disciplina.

5. Das inscrições de estudantes

- 5.1. As inscrições de candidatos(as) à monitoria seguem procedimentos e cronograma específico para cada disciplina inscrita, a serem elaborados pelo(a) docente responsável pela disciplina.
- 5.2. As inscrições podem ter início imediatamente após a divulgação das disciplinas inscritas.

6. Da monitoria remunerada

- 6.1. A bolsa de monitoria será concedida, mensalmente, aos(às) alunos(as) classificados(as) em 1º lugar em cada uma das disciplinas contempladas com bolsa, segundo os critérios estabelecidos no item 2.5. **Ressalta-se que as bolsas terão duração de 4 meses.**
- 6.2. Os(as) estudantes selecionados devem encaminhar ao(à) docente responsável pela disciplina o Termo de Compromisso de monitoria remunerada ou voluntária, além do Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o(a) próprio(a) docente orientador(a), devendo ambos os documentos ser devidamente assinados (**assinador ITI - <https://assinador.iti.br/>**) pelo orientador(a), monitor(a) e testemunhas, quando necessário. Esses documentos devem ser anexados, pelo(a) docente, ao processo SEI nº 23112.027076/2025-87, até as **12h00 do dia 5 de setembro de 2025**.

7. Da monitoria voluntária

- 7.1. Os(as) estudantes classificados em 1º lugar nas disciplinas não contempladas com bolsa podem participar do programa de monitoria como voluntários(as), sem recebimento de bolsa.
- 7.2. Os(as) estudantes que participam do programa de monitoria como voluntários(as) estão sujeitos(as) às mesmas obrigações dos(as) monitores(as) remunerados(as) e devem assinar o Termo de Compromisso de monitoria voluntária (**assinador ITI - <https://assinador.iti.br/>**), que deve ser encaminhado, pelo(a) docente orientador(a), via processo SEI nº 23112.027076/2025-87, juntamente com o Plano de Trabalho, devendo ambos os documentos ser devidamente assinados pelo(a) orientador(a), monitor(a) e testemunhas, quando necessário.
- 7.3. Os(as) estudantes que participam do programa de monitoria como voluntários(as) podem concorrer às bolsas de monitoria remanescentes, caso essas venham a ocorrer.

8. Do resultado

- 8.1. A lista das disciplinas inscritas para o programa de monitoria deve ser amplamente divulgada, entre alunos(as) e professores(as), pelo DECiv, imediatamente após finalizado o processo de inscrição.
- 8.2. O resultado final será divulgado pelo DECiv, em sua página eletrônica, seguindo o cronograma de liberação de bolsa de monitoria pela Universidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA**

Departamento de Engenharia Civil

Rod. Washington Luís, Km 235

13565-905 – São Carlos – SP

Fone: (16) 3351-8262 (16) 3351-8263

e-mail: deciv@ufscar.br

site: www.deciv.ufscar.br

9. Cronograma

Atividade	Data/Prazo	Observação
Divulgação do edital	Até 25 de agosto de 2025 às 12h00	Por comissão designada, no processo SEI nº 23112.027076/2025-87 e via e-mail
Pedido de esclarecimentos ou impugnação do edital	Até 26 de agosto de 2025 às 12h00	Via ofício no processo SEI nº 23112.027076/2025-87 ou e-mail (deciv@ufscar.br)
Divulgação do resultado sobre o pedido de esclarecimentos ou impugnação do edital	Até 26 de agosto de 2025 às 23h59	Por comissão designada, no processo SEI nº 23112.027076/2025-87
Inscrição de disciplinas	Até 27 de agosto de 2025 às 23h59	De responsabilidade de cada professor(a), exclusivamente no processo SEI nº 23112.027076/2025-87
Divulgação da classificação preliminar de disciplinas para bolsas	Até 28 de agosto de 2025 às 12h00	Por comissão designada, no processo SEI nº 23112.027076/2025-87
Prazo para interposição de recursos em relação à classificação	Até 29 de agosto de 2025 às 12h00	Via ofício no processo SEI nº 23112.027076/2025-87
Divulgação da classificação final de disciplinas para bolsas	Até 29 de agosto de 2025 às 23h59	Por comissão designada, no processo SEI nº 23112.027076/2025-87
Inscrição de alunos(as)	Definido pelo(a) professor(a) de cada disciplina inscrita	De responsabilidade de cada professor(a)
Seleção de alunos(as)	Até 1 de setembro de 2025 às 23h59	De responsabilidade de cada professor(a)
Apresentação dos(as) alunos(as) selecionados(as) em cada disciplina	Até 2 de setembro de 2025 às 12h00, com Plano de Trabalho e Termo de Compromisso devidamente preenchidos e assinados	De responsabilidade de cada professor(a), exclusivamente no processo SEI nº 23112.027076/2025-87
Resultado preliminar da relação disciplina/monitor(a)	Até 2 de setembro de 2025 às 23h59	Por comissão designada, no processo SEI nº 23112.027076/2025-87
Prazo para interposição de recursos em relação ao resultado da relação disciplina/monitor(a)	Até 3 de setembro de 2025 às 23h59	Via ofício no processo SEI nº 23112.027076/2025-87
Resultado final da relação disciplina/monitor(a)	4 de setembro de 2025	Por comissão designada, no processo SEI nº 23112.027076/2025-87
Entrega de documentação final	Até 5 de setembro de 2025 às 12h00	De responsabilidade de cada professor(a) e dos(as) monitores(as) selecionado(as), exclusivamente no processo SEI nº 23112.027076/2025-87

10. Documentos de inscrição e avaliação

10.1. Os modelos de documentos para inscrição e avaliação dos(as) monitores(as) (Plano de Trabalho, Termo de Compromisso e Relatório final) estarão disponíveis no processo SEI nº 23112.027076/2025-87.

11. Das disposições finais

11.1. A atribuição de bolsas de monitoria no âmbito deste departamento é de competência da Chefia, portanto, casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental (CD-DECiv).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Departamento de Engenharia Civil

Rod. Washington Luís, Km 235
13565-905 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8262 (16) 3351-8263
e-mail: deciv@ufscar.br
site: www.deciv.ufscar.br

São Carlos, 25 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Monari
Vice-Chefe do DECiv e Presidente desta Comissão

Prof. Dr. Fernando Hideki Hirose
Coordenador do Curso de graduação em Engenharia Civil

Claudio Antonio de Moraes
Assistente em Administração